

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Indicação n.º 624/2025

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 08 de setembro de 2025.


Danilo Ledo dos Santos
Presidente

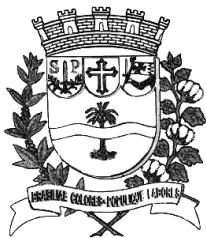
Indico a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, que estude a adoção de providências e estudos junto à EMDAEP – Empresa Municipal de Água, Esgoto e Pavimentação visando à concessão de benefício tarifário às entidades assistenciais do município, devidamente cadastradas no município, mediante a adoção de formas como: isenção até determinado limite de consumo – Por exemplo: isentar até 20 m³ mensais; desconto percentual na fatura, por exemplo - conceder 50% de desconto sobre o valor total; tarifa social específica para entidades assistenciais; criar uma categoria tarifária diferenciada, com preço mais baixo por m³ de consumo; ou mesmo, outra forma, de maneira que aliviasse as despesas das entidades.

Justificativa

As entidades assistenciais desempenham papel essencial no fortalecimento da rede de proteção social do município, atuando diretamente em áreas como assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, acolhimento de crianças, adolescentes e idosos, atendimento a pessoas com deficiência, bem como em projetos de promoção da cidadania e inclusão social.

Essas instituições, em sua grande maioria, são mantidas por doações da comunidade e por parcerias eventuais com o poder público, possuindo orçamento limitado e grandes dificuldades para arcar com despesas fixas, como água, energia elétrica e manutenção de suas atividades. Nesse contexto, a cobrança de tarifas de água representa um impacto significativo, que muitas vezes compromete a continuidade dos serviços prestados gratuitamente à população.

É importante destacar que os recursos economizados com a isenção poderão ser direcionados integralmente para a finalidade principal dessas entidades, ou seja, a ampliação e qualificação do atendimento às pessoas que mais necessitam. Dessa



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

forma, a medida contribui não apenas para aliviar encargos financeiros, mas também para potencializar a efetividade das ações sociais desenvolvidas.

Além disso, a concessão de isenção tarifária a entidades assistenciais encontra respaldo no princípio constitucional da solidariedade e no dever do poder público de fomentar iniciativas de interesse público e relevância social. Cabe ressaltar que não se trata de benefício individual ou privado, mas de incentivo a atividades de caráter coletivo, que complementam as políticas públicas e aliviam a demanda sobre os serviços municipais.

Portanto, a proposição de projeto de lei que assegure a isenção do pagamento da conta de água para entidades assistenciais justifica-se como medida de justiça social, de incentivo à cidadania e de fortalecimento do compromisso do Município com a promoção do bem-estar da população mais vulnerável.

Diante disso, solicitamos à Senhora Prefeita a análise da viabilidade da medida e o encaminhamento do devido projeto de lei a esta Casa.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 08 de setembro de 2025.

Lourival Alves
Vereador – PP